R E S O L U Ç Ã O Nº 092/2011-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2011.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Aprova alterações curriculares no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – Curso de Mestrado (PBF).

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto no Ofício nº 017/11-PBF.

Considerando o contido no Processo 1541/2002.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do PBF:

I - Exclusão de disciplinas eletivas – Curso de Mestrado:

Disciplinas	**c/horária**	**Créditos**
Vigilância em Saúde	15	01
Assistência Farmacêutica	15	01
Distúrbios da Hemostasia	15	01

II - Criação da disciplina eletiva – Cursos de Mestrado e Doutorado:

Disciplina:	**Metodologia da popularização do conhecimento científico em Biociências Aplicadas à Farmácia**
Departamentalização:	Ciências Morfológicas
Ementa:	Conceitos de divulgação científica para diferentes públicos. Conhecer diferentes estratégias de divulgação científica e suas formas de organização e execução. Desenvolver a prática de planejamento e execução de atividades de difusão científica. Interdisciplinaridade na divulgação científica. Interação entre ciência e arte.
C. Horária:	45
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07de dezembro de 2011.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/12/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora